

RESOLUÇÃO Nº086/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando:

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

A modalidade de Transferência Especial (conhecidas como "Emendas PIX") foi concebida através da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 a qual criou esta transferência de recursos decorrente das emendas individuais, exclusivamente para Estados, Distrito Federal e Municípios.

A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

O Ofício nº 031/2026/SMS, do município de Ponto Belo – ES, solicitando aprovação com emissão de Resolução CIB-ES, a Proposta de Emenda Parlamentar de transferência especial de Custeio da Atenção Primária, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde do referido município.

A pactuação na reunião da CIB/SUS-ES, realizada dia 05 de março de 2026, que deliberou sobre as solicitações de Resoluções dos municípios das Proposta cadastradas no INVESTSUS, de acordo com as Portarias Ministeriais de Emendas, e recursos de Programa.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar de transferência especial para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, sob Plano de Ação nº 09032026-092625, com o valor de R\$ 1.094.500,00 (um milhão, noventa e quatro mil e quinhentos reais), Emenda Parlamentar nº 202620290010, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, do município de Ponto Belo – ES.

Quantidade	Descrição	Valor R\$
1	Micro-ônibus 0 Km para Transporte Sanitário Eletivo	719.582,00
2	Ambulância tipo A – simples remoção	374.918,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 14 de maio de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 14/05/2026 15:51:29 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 14/05/2026 15:43:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2026 15:51:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C9VC7M>